LEI N.º 1.927/2013, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONCEDE INCENTIVO INDUSTRIAL À EMPRESA DECORATTU MÓVEIS LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76, IV, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo industrial à empresa Decorattu Móveis Ltda. – CNPJ 00.706.315/0001-59.
Parágrafo único. O incentivo industrial a que se refere este artigo consiste em auxílio financeiro de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), concedido em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) cada, a partir de janeiro de 2014, tendo como data base o dia 20 de cada mês.
Art. 2.º No Termo de Contrato previsto no art. 9.º, II, da Lei 1625/2005, de 23 de novembro de 2005, com a redação da Lei Municipal 1914/2013, de 19 de setembro de 2013 deverá constar a cláusula de indenização prevista no Parágrafo único, II, do mesmo artigo, se a empresa encerrar suas atividades antes de decorridos 5 (cinco) anos contados da concessão do benefício.
Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte rubrica do orçamento:
1079 – Fomento à Industrialização
44.60.41.00.01 – Contribuições
Recurso 001 - livre
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 5 de dezembro de 2013; 156.º da Colonização e 54.º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário de Administração e Gestão